



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



EDITAL DE LEILÃO N.º 0022/2019 - SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0022/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 09 de março de 2019, à partir das 10:00 horas**, no site www.kronberg.lel.br, (admitindo-se lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **peçoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no *site* www.kronberg.lel.br.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **peçoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **peçoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (www.kronberg.lel.br) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no *site* www.kronberg.lel.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro,** via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

3.4 – Os veículos terão a baixa de todos os débitos dos anos anteriores, e as multas inclusive do ano da arrematação.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

6.SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo e a transferência da documentação** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **07 e 08 de março de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

8.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



9.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.

9.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.2.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado deverá requerer a baixa ou desvinculo junto à SETRAN através de protocolo, que no tempo hábil exhibirá as notificações realizadas.

9.2.2.1- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

9.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

9.2.4- Cabe ao arrematante no prazo entre 20 e 30 dias após o leilão, recurso junto a Setran para baixa/desvinculo de débitos remanescente, independente da data de retirada do veículo, sob pena de preclusão.

9.2.5- No momento da transferência, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, órgão anexando cópia da nota de venda, esse edital e o pedido administrativo de desvinculo/baixa.

9.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

9.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

9.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

9.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0022/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



9.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

9.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br e no site da SETRAN Curitiba.

9.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail contato@kronberg.lel.br.

9.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

9.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

9.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos.**

Curitiba (PR), 18 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

**Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial**



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº0022/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 10:00 horas



Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	UF	Valor
228	AWO-3247	Automóvel	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2013	PRATA	9BWDA05U7DT247861	506622428	CPB131964	PR	R\$ 8.000,00
229	HLB-0787	Caminhonete	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009/2009	PRATA	9BD27803M97170794	150897235	310A2011*8920960*	PR	R\$ 6.000,00
230	MIK-4872	Automóvel	FIAT/SIENA EL FLEX	2011/2011	PRETA	9BD372111B4005343	310628822	310A20110203119	SC	R\$ 6.000,00
231	ARG-6341	Automóvel	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2009	PRATA	9BGRX48109G292631	142015555	S90036074	PR	R\$ 5.500,00
232	AVV-9076	Automóvel	I/CHERY QQ3 1.1	2011/2012	PRETA	LVVD812B3CD039880	482371978	SQR472FEABH50880	PR	R\$ 5.000,00
233	MFN-6501	Automóvel	FIAT/IDEA ELX FLEX	2006/2006	CINZA	9BD13561362014703	877167397	178F3011*6719693*	PR	R\$ 5.000,00
234	MHC-8702	Automóvel	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2007	PRATA	8AGSA19907R150716	915343606	L95012672	PR	R\$ 4.800,00
235	ALR-5166	Automóvel	FIAT/SIENA ELX	2004/2005	CINZA	9BD17201753101053	825778786	178F10115991188	PR	R\$ 4.500,00
236	AIN-0094	Automóvel	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008/2009	PRATA	9BFZF16P998347900	989761002	QJFA98347900	PR	R\$ 4.000,00
237	AVN-1011	Automóvel	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2010/2011	PRATA	9BGR48C08B106395	204523583	U70070930	PR	R\$ 4.000,00
238	FLE-8606	Automóvel	FORD/KA FLEX	2013/2013	PRATA	9BFZK53A7DB487801	551583770	SMRBD487801	SP	R\$ 4.000,00
239	AGM-5099	Automóvel	I/KIA SPORTAGE MRDI	1997/1998	VERDE	KNAJA5535V5119026	693721715	FE789403	PR	R\$ 3.500,00
240	MCS-1668	Automóvel	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2004	VERMELHA	9BGRD08X04G108616	812581644	N/I	PR	R\$ 3.500,00
241	DKY-3088	Automóvel	GM/CELTA 2P LIFE	2004/2005	PRETA	9BGRZ08X05G129055	838781918	N/I	PR	R\$ 3.000,00
242	MBN-6739	Automóvel	VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	9BWZZ373YT103208	727551965	AFR256748	PR	R\$ 3.000,00
243	IMP-5572	Automóvel	PEUGEOT/206 SW16 FELI FX	2005/2005	PRETA	9362EN6A958044815	861238842	10DBTN0006211	PR	R\$ 2.500,00
244	MFK-9972	Automóvel	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	9BWCA05X45T138782	852191332	BTY002767	PR	R\$ 2.200,00
245	ALT-8509	Automóvel	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	CINZA	9BGSB19E04B192258	828150257	9J0011496	PR	R\$ 2.100,00
246	AKC-2963	Automóvel	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	9BWCA05X62P049803	776847961	AZP046965	PR	R\$ 2.000,00
247	AOK-4763	Automóvel	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRETA	9BWCA05W57T096066	908078668	BNW199611	PR	R\$ 2.000,00
248	DFT-0088	Automóvel	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2001/2001	CINZA	93YJA1D351J247343	767308654	N/I	SP	R\$ 2.000,00
249	DKV-1273	Automóvel	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	9BWCA05XX4P065960	821125729	N/I	PR	R\$ 1.700,00
250	AKA-9189	Automóvel	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	VERDE	93YLB06251J285059	764855131	D4DA700Q017207	PR	R\$ 1.500,00
251	AKQ-3507	Automóvel	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	PRATA	9BFZF12C238059470	795934556	CPJA38059470	PR	R\$ 1.500,00
252	APN-9640	Automóvel	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	VERMELHA	9BGRZ08908G199344	946899061	Q30048823	PR	R\$ 1.500,00
253	HWH-7354	Automóvel	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	9BD17203G63167673	854141022	N/I	PR	R\$ 1.500,00
254	AJO-8864	Automóvel	GM/CELTA	2000/2001	BRANCA	9BGRD08Z01G113921	747725497	N/I	PR	R\$ 1.200,00
255	AJP-7990	Automóvel	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	CINZA	8AGSD35401R112047	748926097	CJ5012616	PR	R\$ 1.200,00
256	DDA-6764	Automóvel	I/VW BORA	2000/2001	PRATA	3VWRA09M91M103259	753723956	APK812398	SP	R\$ 1.200,00
257	AKW-8747	Automóvel	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	BRANCA	9BGRD48X03G197438	804018685	7N0012329	PR	R\$ 1.000,00
258	DEJ-0875	Automóvel	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	9BGRD08Z01G129721	753487950	N/I	PR	R\$ 1.000,00
259	AAV-7783	Automóvel	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	2001/2001	CINZA	VF7N2N6AK1J405677	769245200	FX3A1155806	PR	R\$ 900,00
260	ARE-1912	Automóvel	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	PRETA	9BD178226W0613749	696713152	N/I	PR	R\$ 900,00
261	AHA-9661	Automóvel	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERMELHA	8AWZZ26K2VA023911	675413397	N/I	PR	R\$ 800,00
262	AHG-8902	Automóvel	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	PRETA	9BWZZ377VT162177	682184772	N/I	PR	R\$ 800,00
263	AIN-1138	Automóvel	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERMELHA	9BD178096X0813214	717034887	N/I	PR	R\$ 800,00
264	AIN-6661	Automóvel	IMP/RENAULT TWINGO	1998/1999	VERDE	VF1C066M5WF103507	717359484	N/I	PR	R\$ 800,00
265	MCY-4920	Automóvel	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	8AWZZ26K2WA531239	710059272	USE008565	PR	R\$ 800,00
266	ABK-8663	Automóvel	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	9BGS68N01C261668	770781497	N/I	PR	R\$ 700,00
267	AIN-7571	Automóvel	VW/VOYAGE CL	1988/1988	AZUL	9BWZZ30ZJT045250	522187870	N/I	PR	R\$ 700,00
268	ALE-1305	Automóvel	FORD/ESCORT GL	1993/1993	VERMELHA	9BFZZ54ZPB350960	611024268	1509368	PR	R\$ 700,00
269	AEV-6475	Automóvel	VW/GOL	1985/1985	CINZA	9BWZZ30ZFT046090	520012577	N/I	PR	R\$ 600,00
270	AEQ-9123	Automóvel	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	9BWZZ30ZRT092261	621422665	1719773	PR	R\$ 500,00
271	AXQ-4896	Reboque	R/CAB 500 CA	2013/2013	PRATA	98BRA1MCCDSXX1173	590662341	N/I	PR	R\$ 200,00